Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 17 de outubro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 706/2025
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 072/2025
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.643.639,37 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.643.639,37 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 072/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
22 OUT 2025
PROTOCOLO Nº 774/2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 072/2025 Vassouras, 17 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.643.639,37 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente a Transferências do Fundo Nacional de Saúde referente a Portarias GM/MS n° 7.446 de 03 de julho de 2025 - Proposta n° 36000662201202500, oriunda de Emenda Parlamentar Individual para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.643.639,37 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.643.639,37 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2201	**Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**	
3390.39.00.160010	Outros Serviços de T P Jurídica	R$ 1.643.639,37

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente a Transferências do Fundo Nacional de Saúde referente a Portarias GM/MS n° 7.446 de 03 de julho de 2025 - Proposta n° 36000662201202500, oriunda de Emenda Parlamentar Individual para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIEMNTO DE RECURSO

Valor depositado em 08/09/2025 R$ 1.600.000,00

COMPETENCIA VALOR % VALOR CORRIGIDO RENDIMENTO

8/9/2025 1.600.000,00 0,675 1.610.800,00 10.800,00

8/10/2025 1.610.800,00 0,675 1.621.672,90 10.872,90

8/11/2025 1.621.672,90 0,675 1.632.619,19 10.946,29

8/12/2025 1.632.619,19 0,675 1.643.639,37 11.020,18

TOTAL R$ 43.639.,37

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.3.2.1. 01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MAC	R$ 43.639.,37
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Atenção Especializada	R$ 1.600.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vassouras, de 14 de outubro de 2025.

Rosilane Piveti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2025 de autoria do Poder Executivo.

Vassouras, na data da assinatura

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone:

Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo :Excesso de Arrecadação

Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
03.01 - Fundo Municipal de Saúde						2022		
10.302.0043.2201 Mant. Das Atividades de Média e Alta Complexidade						2023		
3390.39.00.160010	R$ 1.643.639,37	2.201	**A**	programa	unidade	2024		
						2025		**R$ 1.643.639,37**
TOTAL	R$ 1.643.639,37							

Vassouras, na data da assinatura

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone: